

LEI Nº 1845/2019

DATA: 11.02.2019

SÚMULA: Amplia vaga para o cargo efetivo no quadro de pessoal da administração pública municipal, altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.638/2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D'Oeste dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado de 03 (três) para 04 (quatro) o número de vagas para o cargo de **Cirurgião Dentista** integrante do Grupo Ocupacional de nível Superior, Código Brasileiro de Ocupação – 2232-72, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com piso de vencimento de R\$ 2.860,26.

Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no “caput” passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo I da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, **totalizando 04 (quatro) o número de vagas.**

Art. 2º - Altera o Item 03 do Grupo GSU do anexo I da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

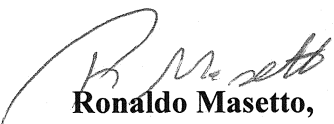
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
03	CIRURGIÃO DENTISTA	GSU	C	C - I	2.860,26	4	2	2	20 hs

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.



Ronaldo Masetto,
Prefeito Municipal em Exercício.